



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) EMBALAGENS PERSONALIZADAS PARA EMBALAR AS CUCAS DURANTE A 10ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DA CUCA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS PROFESSORA MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF (PAVILHÃO DA FENARRECO)

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	UNITÁRIO	8.000	EMBALAGENS PERSONALIZADAS PARA EMBALAR CUCA, CONFORME IMAGEM ANEXA E DETALHAMENTO ABAIXO: •MEDIDAS:26X5X26CM •IMPRESSÃO: 1X0 – MARROM (6A4739) •TRATAMENTO – VERNIZ A BASE DE D'ÁGUA •MATERIAL: CARTÃO DUPLEX 190G + MICRO ONDULADO KRAFT ENTRE 230G A 270G. •ACETATO: 11X11 – ACETATO PET 14/15 MICRAS	R\$ 3,08	R\$ 24.640,00
VALOR TOTAL GE					R\$ 24.640,00

1.2. O VALOR PROPOSTO COMPREENDE TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, FRETE, SEGUROS, VIAGENS E OUTROS CUSTOS QUE VENHA A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.3. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO, RESPEITANDO A VEDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9430/2023. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO POSSUI NATUREZA CARACTERIZADA COMO COMUM, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM ANEXO.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O NÚCLEO DE PANIFICADORAS E CONFEITARIAS DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BRUSQUE, GUABIRUBA E BOTUVERÁ (ACIBR), E A PREFEITURA DE BRUSQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, REALIZAM ANUALMENTE O FESTIVAL NACIONAL DA CUCA – O DOCE SABOR DA TRADIÇÃO ALEMÃ. EM 2023, O EVENTO ACONTECE ENTRE OS DIAS 08 E 09 DE JULHO, NO PAVILHÃO DA FENARRECO. ENTRE AS ATRAÇÕES JÁ ESTÃO CONFIRMADOS O MERCADO DE CUCA, CAFÉ COLONIAL, FEIRA DE ARTESANATO E DE EQUIPAMENTOS, OFICINAS MIRINS E O TÃO ESPERADO CONCURSO “A CUCA NOTA 10 DO BRASIL”

É EXATAMENTE NO MERCADO, ONDE SÃO COMERCIALIZADAS MAIS DE 8 MIL CUCAS É QUE O OBJETO DESTA COMPRA SE FAZ TÃO NECESSÁRIO E IMPORTANTE. ALÉM DE SER UMA EMBALAGEM RESISTENTE E BEM APRESENTÁVEL UTILIZADA PARA QUE O PRODUTO POSSA SER TRANSPORTADO A CAIXA SERVE COMO PROMOÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DE BRUSQUE, DANDO VISIBILIDADE A CIDADE E PROMOVENDO O TURISMO DE COMPRAS E EVENTOS.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A 10ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DA CUCA TEM UMA FUNÇÃO MUITO IMPORTANTE PARA A PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POIS ALÉM DE SER UM EVENTO CONSOLIDADO E QUE FAZ PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS AINDA PROMOVE A CULTURA LOCAL, QUE É DIFUNDIDA NAS PRINCIPAIS PANIFICADORAS E CONFEITARIAS DE BRUSQUE E REGIÃO.

AS EMBALAGENS SUGERIDAS PARA ADICIONAR AS CUCAS, SERVEM TAMBÉM COMO UMA AÇÃO DE MARKETING, POIS ALÉM DA MARCA DO EVENTO ESTAMPADO NA PARTE SUPERIOR, AINDA PROMOVE SIMULTANEAMENTE UMA DAS MAIORES FESTAS DO SUL DO BRASIL QUE É A FENARRECO, QUE RECEBE TODOS OS ANOS MILHARES DE TURISTAS. EM RESUMO: NÃO SE TRATA APENAS DE UMA EMBALAGEM, MAS SIM DE UMA EXCELENTE AÇÃO PROMOCIONAL DA CIDADE DE BRUSQUE.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.





4.1.1. O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS É DE **ATÉ 15 (QUINZE)** DIAS, CONTADOS DO ENVIO DE ORDEM DE COMPRA OU EMPENHO FINANCEIRO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

4.1.2. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM ANTERIOR, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AO FISCAL DESIGNADO AS RAZÕES RESPECTIVAS COM PELO MENOS 3 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.

4.1.3. OS AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/DIRETORIA DE TURISMO, NO CENTRO DE EVENTOS PROFESSORA MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF SITUADO NA RUA GENTIL BATTISTI ARCHER, 221, CENTRO, CEP 88.353-172 AOS CUIDADOS DA DIRETORA GERAL RAFAELA SERPA CRUZ MAESTRI NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08H:00 ÀS 12H:00 E DAS 13H:30 ÀS 17H:30 DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.

5.2.DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

5.2.1. AS EMBALAGENS SERÃO RECEBIDAS PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

5.2.2. AS EMBALAGENS SERÃO RECUSADAS SE FOREM ENTREGUES COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIFERENTES E INFERIORES DAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2.3. AS EMBALAGENS SERÃO RECEBIDAS DEFINITIVAMENTE EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E APÓS A VERIFICAÇÃO DE QUE POSSUEM TODAS AS CARACTERÍSTICAS CONSIGNADAS NA ESPECIFICAÇÃO DEFINIDA NESSE TERMO.

5.3. DA GARANTIA

5.3.1. O PRAZO DE GARANTIA É AQUELE ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).

5.3.2. A GARANTIA SERÁ PRESTADA COM VISTAS A MANTER OS PRODUTOS FORNECIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM QUALQUER ÔNUS OU CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE.

5.3.3. AS EMBALAGENS QUE APRESENTAREM VÍCIO OU DEFEITO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTRAS NOVAS, DE PRIMEIRO USO, E ORIGINAIS, QUE APRESENTEM PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAIS OU SUPERIORES AOS DAS EMBALAGENS.

5.3.4. UMA VEZ NOTIFICADO, O CONTRATADO REALIZARÁ A REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DOS BENS QUE APRESENTAREM VÍCIO OU DEFEITO NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RETIRADA DO MATERIAL DAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PELO CONTRATADO.

5.3.5. O PRAZO INDICADO NO SUBITEM ANTERIOR, DURANTE SEU TRANSCURSO, PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO CONTRATADO, ACEITA PELO CONTRATANTE.

5.3.6. O CUSTO REFERENTE AO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

5.4.DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES.

5.4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.4.1.1. A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, E SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.4.1.2. EFETUAR A ENTREGA DO PRODUTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

5.4.1.3. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);

5.4.1.4. A EMPRESA VENCEDORA DEVE COMUNICAR A ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

5.4.1.5. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS;

5.4.1.6. ACATAR TODAS AS ORIENTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO), SUJEITANDO-SE A MAIS AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO, PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS E ATENDENDO ÀS RECLAMAÇÕES FORMULADAS.





5.4.1.7. ASSUMIR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTE DA ENTREGA DOS PRODUTOS, ESPECIALMENTE OS REFERENTES A FRETE, TAXAS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

5.4.1.8. ENTREGAR OS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEU ANEXO.

5.4.1.9. SUBSTITUIR OS PRODUTOS RECUSADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NO ATO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, INDEPENDENTEMENTE DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, SE FOR O CASO;

5.4.1.11. RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS.

5.5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.5.1.1. ASSEGURAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA CUSTEAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

5.5.1.2. SERÃO CONSIDERADOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO OS PRODUTOS EFETIVAMENTE ENTREGUES PELA CONTRATADA E APROVADOS PELO FISCAL, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

5.5.1.3. EMITIR A AUTORIZAÇÃO/ORDEM DE COMPRA;

5.5.1.4. PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO,

5.5.1.5. REJEITAR, NO TODO OU EM PARTE, AS EMBALAGENS ENTREGUES EM DESACORDO COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

5.5.1.6. ACOMPANHAR, CONTROLAR E AVALIAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL, ATRAVÉS DO FISCALIZAÇÃO.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA SERÁ REALIZADO EM UMA ÚNICA ENTREGA. NÃO HAVERÁ PARCELAMENTO DA ENTREGA.

6.2 IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL ADMINISTRATIVO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO.

6.3 O FISCAL ADMINISTRATIVO INFORMARÁ AO GESTOR, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS;

6.4. NOS TERMOS DO ARTIGO 117 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9430/2023 (CONFORME TERMO DE CIÊNCIA EM ANEXO), DESIGNAM-SE OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE COMPRA.

6.4.1 FISCAL ADMINISTRATIVO: RAFAELA SERPA CRUZ MAESTRI

6.4.2 RESPONSÁVEL PELO TR E FISCAL DE CONTRATOS: ADEMIR JOSÉ MORAES

6.4.3 GESTOR: ADEMIR JOSÉ JORGE

6.5. O INSTRUMENTO DE CONTRATO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE QUANTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INDEPENDENTEMENTE DE SEU VALOR.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1.DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1.1. OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTO À NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO/A RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO , PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA

7.1.2. OS BENS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, INCLUSIVE ANTES DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

7.1.3. O RECEBIMENTO DEFINITIVO OCORRERÁ NO PRAZO DE **2 DIAS ÚTEIS**, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DETALHADO.

7.1.4. O PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO PODERÁ SER EXCEPCIONALMENTE PRORROGADO, DE FORMA JUSTIFICADA, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS;





7.1.5. NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O TEOR DO ART. 143 DA LEI Nº 14.133/2021, COMUNICANDO-SE À EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

7.1.6. O PRAZO PARA A SOLUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU DE SANEAMENTO DA NOTA FISCAL OU DE INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, VERIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A ANÁLISE PRÉVIA À LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, NÃO SERÁ COMPUTADO PARA OS FINS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.1.7. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL.

7.2. DO PAGAMENTO.

7.2.1. DA LIQUIDAÇÃO.

7.2.1.1. RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.

7.2.1.2. PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVERÁ VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE APRESENTADO EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

- A) O PRAZO DE VALIDADE;
- B) A DATA DA EMISSÃO;
- C) OS DADOS DO CONTRATADO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;
- D) O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- E) O VALOR A PAGAR; E
- F) EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

7.2.1.3. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS AO CONTRATANTE;

7.2.1.4. A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021.

7.2.1.5. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA PARA VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL E IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, QUE IMPLIQUE PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO BE COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS.

7.2.1.6. CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

7.2.1.7. NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

7.2.1.8. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

7.2.1.9. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO.

7.2.2. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.2.2.1. O SETOR REQUISITANTE DEVERÁ COMPROVAR O ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO, ANEXANDO AS CERTIDÕES NEGATIVAS ATUALIZADAS À NOTA FISCAL, PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.





Aqui se constrói o amanhã!

8.1.1. OS FORNECEDORES SERÃO SELECIONADOS POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O CUSTO ESTIMADO TOTAL DO PRESENTE CERTAME É DE **R\$ 24.640,00** (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) CONSIDERANDO A PESQUISA DE MERCADO REALIZADA, CONFORME MAPA DE PREÇOS ANEXO.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CERTAME CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO/FONTE DE RECURSO:

Órgão	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTISMO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade	DIRETORIA DE TURISMO
Ação	PROMOÇÃO TURÍSTICA
Ação	Compra de Produtos
Fonte de Recurso	PRÓPRIO

BRUSQUE/SC, 22 DE MAIO 2023

ADEMIR JOSÉ MORAES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ADEMIR JOSÉ JORGE
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTISMO ECONÔMICO E TURISMO





PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

Aqui se constrói o amanhã!

ANEXO I

MODELO DA EMBALAGEM



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2023 13:49 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp647a1d9f7bca4>.

